

Certifico que O DECRETO Nº 009/2021  
foi afixado no local destinado de publicações  
Oficiais nesta Prefeitura Municipal no período de  
01/01/21 à 03/02/21  
Crissiumal, 03/02/21  
Secretário de Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

## DECRETO 009/2021

**ALTERA O ARTIGO 12 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 068/2020, QUE REITERA A DECLARAÇÃO DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL PARA FINS DE PREVENÇÃO E DE ENFRENTAMENTO À EPIDEMIA CAUSADA PELO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS).**

**MARCO AURÉLIO NEDEL**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a troca de Administração Municipal, em virtude das eleições municipais de 15 de novembro de 2.020 e consequente posse em 01º de janeiro de 2.021.

**CONSIDERANDO** a necessidade da presença de novos membros no Comitê Extraordinário de Saúde.

### DECRETA:

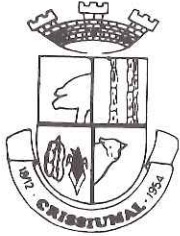
**Art. 1º** - Fica alterado o Artigo 12 do Decreto Municipal nº 068/2020, que reitera a Declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território do Município de Crissiumal para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo covid-19 (novo coronavírus), que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 12 Fica mantido o Comitê Extraordinário de Saúde, com o objetivo de estabelecer e divulgar ações de prevenção a transmissão do vírus, constituído pelos seguintes profissionais ou representantes de órgãos públicos:*

- a) Elisete Fátima da Silva (Secretária Municipal de Saúde)
- b) Janaina Aline Scherer (Enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde)
- c) Rafael Brackmann (Superintendente Administrativo do Hospital de Caridade)
- d) Rosa Maria Nery (Médica)
- e) Sirlei Teresinha Marmitt (Secretária Municipal de Educação e Cultura)
- f) Sandra Mara Konrath (Enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde)
- g) Suelen Cocco (Enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde)
- h) Paulo André Kals (Assessor Jurídico)
- i) Vanessa Carolina Schumacher (Assessora de Imprensa)

AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 424 - FONE: (55) 3524-1200

E-mail: prefeitura@crissiumal-rs.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

Certifico que O Decreto Nº 009/2021  
foi afixado no local destinado de publicações  
Oficiais nesta Prefeitura Municipal no período de  
01/01/21 à 03/09/21  
Dou fé. Crissiumal, 03/09/21  
Secretário de Administração

§1º A participação no Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

§2º O comitê atuará de forma coordenada, sendo escolhido entre seus membros um coordenador, que será o responsável por convocar as reuniões e grupos de trabalho."

**Art. 2º** - Os demais Artigos do Decreto n.º 068/2020, permanecem em vigor e inalterados.

**Art. 3º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 04 dias do mês de janeiro de 2.021.

  
**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
**GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração